



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 005/2013**

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA** e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL "DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA" (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira, CEP 29.052-121 - Vitória - ES, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. JOSÉ TADEU MARINO, brasileiro, portador do RG n.º 411267-ES, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, CPF n.º 558.091.977-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, com CNPJ/MF n.º 60.922.168/0048-40, com endereço na Av. Paulista 200, bairro Bela Vista/SP, CEP 01310-000 e com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 123 A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Representante Legal MARIA GREGORINE, RG 26.924.205-3 SCC/RJ, CPF 341.757.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 54728045 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital "Dr. Benício Tavares Pereira" (Hospital Estadual Central)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar os recursos e as metas assistenciais estabelecidos no Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS RECURSOS**

Com o presente Termo Aditivo os valores a serem repassados no período de janeiro/2014 à dezembro/2014, fica estimado em **R\$ 64.915.463,31** (sessenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) sendo que deste montante, **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais), corresponde a recursos de **INVESTIMENTO** e, **R\$ 62.615.463,31** (sessenta e dois milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), de **CUSTEIO**. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais conforme quadro abaixo:

<b>MÊS</b>	<b>Nº DA PARCELA</b>	<b>PARCELA (R\$)</b>
JAN/14	1 <sup>a</sup>	4.911.838,93
FEV/14	2 <sup>a</sup>	5.027.619,18
MAR/14	3 <sup>a</sup>	5.267.600,52
ABR/14	4 <sup>a</sup>	5.267.600,52
MAI/14	5 <sup>a</sup>	5.267.600,52
JUN/14	6 <sup>a</sup>	5.267.600,52
JUL/14	7 <sup>a</sup>	5.267.600,52
AGO/14	8 <sup>a</sup>	5.267.600,52
SET/14	9 <sup>a</sup>	5.267.600,52
OUT/14	10 <sup>a</sup>	5.267.600,52
NOV/14	11 <sup>a</sup>	5.267.600,52
DEZ/14	12 <sup>a</sup>	5.267.600,52
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 62.615.463,31</b>

12



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DAS METAS**

O presente Termo Aditivo altera as tabelas constantes no Item II - do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão.

3.1 - Para o período de Janeiro de 2014 à Fevereiro de 2014:

<b>LINHAS DE SERVIÇOS</b>	<b>METAS MENSAIS</b>
<b>INTERNAÇÃO</b>	<b>332</b>
CLÍNICA MÉDICA	53
CLÍNICA CIRÚRGICA	279
<b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>	<b>80</b>
<b>AMBULATÓRIO</b>	<b>1.016</b>
<b>SADT EXTERNO</b>	<b>1.860</b>
RAIO-X GERAL	400
USG	500
ECODOPPLER	100
ENDOSCOPIA	250
ARTERIOGRAFIA	150
TOMOGRAFIA	460

f



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

3.2 - Para o período de Março de 2014 à Dezembro de 2014:

<b>LINHAS DE SERVIÇOS</b>	<b>METAS MENSAIS</b>
<b>INTERNAÇÃO</b>	<b>382</b>
CLÍNICA MÉDICA	103
CLÍNICA CIRÚRGICA	279
<b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>	<b>80</b>
<b>AMBULATÓRIO</b>	<b>1.016</b>
<b>SADT EXTERNO</b>	<b>1.860</b>
RAIO-X GERAL	400
USG	500
ECODOPPLER	100
ENDOSCOPIA	250
ARTERIOGRAFIA	150
TOMOGRAFIA	460

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DOS INDICADORES**

O presente Termo Aditivo altera os Indicadores constantes no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão, para o período de janeiro/2014 à dezembro/2014, conforme tabela abaixo:

**PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES**

<b>NOVOS INDICADORES PROPOSTOS PARA 5º TA</b>	<b>1º trimestre</b>	<b>2º trimestre</b>	<b>3º trimestre</b>	<b>4º trimestre</b>
<b>Controle de Infecção hospitalar</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>
<b>Atenção ao usuário</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>
<b>Incidência de Infecção do sítio cirúrgico em cirurgias limpas</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>
<b>Taxa de Cirurgias Canceladas</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>

Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 30 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
Secretário de Estado da Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARIA GREGORINE**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome.:

RG.: